



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 01.08.2011

FAX N.º 152/11 – 4ª CD

A Quarta Comissão Disciplinar, reunida em 29 de julho do corrente, decidiu:

“Absolver os atletas Thiago Neves Augusto e Ronaldo de Assis Moreira, do CR Flamengo, ambos quanto à imputação ao Art. 258 do CBJD.” - **Proc. 39/11 - 4ª CD**

Favor cientificar seu(s) filiado(s).


André Luiz B. da Silva
Secretário

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

Expediente
nº: 245/11
1/8